



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 711/81.....

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER A DOAÇÃO DE AREA DE TER-
RENO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUL-
TURA:

Dr. GONÇALO PEDROSO DE BARROS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande/mt.

Faço saber que a Câmara Municipal, de Várzea Gran-
de, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica doada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, um terreno com a área de 7.777,50.m2.

Art. 2º- A doação de que trata o Art. 1º, se des-
tina à construção de SALAS DE AULA DE ENSINO DE 1º GRAU.

Art. 3º- A localização, dimensões e confrontações
são as seguintes:

§ 1º - A localização do terreno é na quadra desti-
nada à reserva para Escola, no Prolongamento do Jardim Maringá I.

§ 2º- Dimensões e Confrontações:

FRENTE- medindo 86,00 metros, confrontando com a
Av. TRICOLOR.

FUNDOS- medindo 85,00 metros, confrontando com á-
rea remanescente da reservada para Escola.

LADO ESQUERDO- medindo 90,00 metros, confrontando
com a Rua São Gonçalo.

LADO DIREITO- medindo 93,00 metros com terras per-
tencentes à EMIVAG.

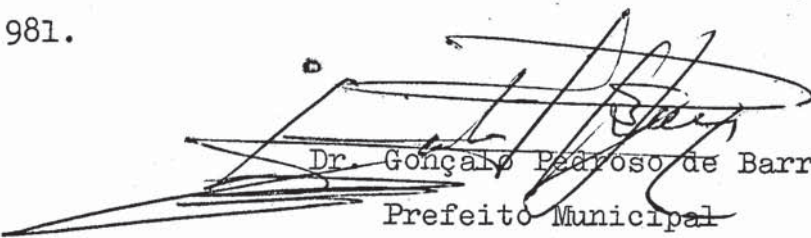
Art. 4º- Fica a Secretaria de Administração Muni-
cipal autorizada a tomar as providências para efetivação da doação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 12 de Novembro de 1.981.



Dr. Gonçalo Pedrosa de Barros
Prefeito Municipal